

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
7ª SESSÃO ORDINÁRIA**

- 1  
2
- 3 No quinto dia do mês de julho de 2017, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou-se a 7ª Sessão  
4 Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia - 10ª Região - MG, com a presença dos  
5 Conselheiros Regionais e Economistas: Paulo Roberto Paixão Bretas, Gustavo Aguiar Pinto,  
6 Lourival Batista de Oliveira Junior, Felipe Paschoal Moura, Tânia Cristina Teixeira, Adriano  
7 Miglio Porto e Leandro Augusto de Oliveira. A abertura dos trabalhos ocorreu em primeira  
8 chamada às 17 horas e 30 minutos. Dando início à reunião o Presidente do Corecon-MG  
9 economista Paulo Roberto Paixão Bretas deu boas vindas a todos e convidou o Gerente  
10 Executivo Marco Aurélio Loureiro e a Assessora Técnica Gabriela Ferrari Veras, para  
11 assessorarem a plenária.
- 12 **I- EXPEDIENTE:**
- 13 1.1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: Após  
14 a leitura da ata, a mesma foi aprovada e assinada.
- 15 1.2 ESCOLHA DA COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO MINAS DE ECONOMIA: O  
16 Presidente Paulo Roberto Paixão Bretas apresentou os detalhes relativos à realização do XXIX  
17 Prêmio Minas de Economia. Para este ano de 2017 o prazo de inscrição será entre os dias 15 de  
18 julho e 16 de agosto. Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até três trabalhos. O  
19 Presidente esclareceu a todos sobre a necessidade de indicação dos membros componentes da  
20 Comissão Julgadora da premiação. O Plenário avaliou as indicações encaminhadas pelas  
21 Instituições de Ensino, tendo aprovado os seguintes nomes: professor Luiz Antônio Matos de  
22 Macedo, da Universidade Estadual de Montes claros; professor José Artur Dos Santos Ferreira,  
23 da Universidade Federal de Ouro Preto; professor Bernardo Campolina, da Universidade  
24 Federal de Minas Gerais e do professor Cândido Fernandes de Lima, ex. Presidente e ex.  
25 Conselheiro do Corecon-MG.
- 26 1.3 COMISSÃO ELEITORAL DE 2017: O Presidente apresentou a estratégia administrativa  
27 para condução do processo eleitoral de renovação dos membros efetivos e suplentes do  
28 Conselho Regional de Economia, do Delegado Eleitor ao Cofecon e para o Conselheiro do  
29 Conselho Federal de Economia. Após apreciação o Plenário aprovou o nome do Conselheiro  
30 Gustavo Aguiar Pinto como Presidente da Comissão e dos membros Tânia Cristina Teixeira e  
31 Fernando Torres Negreiros como membros efetivos e Leonardo Pontes Guerra como membro  
32 suplente.
- 33 1.4 RESOLUÇÃO Nº96/2017: O Presidente distribuiu para apreciação do Plenário, uma minuta  
34 de Resolução que fixa as instruções gerais para a realização das eleições de Delegado-Eleitor  
35 Efetivo e Suplente, Conselheiros Regionais e Suplentes e consulta para Presidente e Vice-  
36 Presidente. O Plenário avaliou e aprovou por unanimidade a Resolução.
- 37 1.5 PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO: O Presidente distribuiu para os Conselheiros um  
38 estudo efetivado pelo Cofecon, dimensionando os custos do processo eleitoral distribuídos entre  
39 os Corecons, com exclusão do Corecon-SP e Corecon-RJ, totalizando R\$12.508,87(doze mil,  
40 quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Após apreciação o Plenário aprovou o  
41 pagamento do serviço.
- 42 1.6 CONCURSO PÚBLICO: O Presidente Paulo Roberto Paixão Bretas fez uma detalhada  
43 explanação referente à condição funcional do Conselho referente ao setor de cobrança e

44 financeiro. Lembrou a todos da situação do funcionário Elísio Mendes de Azevedo, e  
45 fundamentalmente, argumentou quanto a necessidade imperiosa de se reestruturar a área  
46 vinculada ao setor financeiro-contábil do Corecon-MG. Foi solicitada da Assessora Gabriela  
47 Ferrari um relato das propostas recebidas de Fundações executoras de Concursos Públicos,  
48 tendo o Plenário ao final aprovado a realização do Processo Seletivo para o cargo de Assistente  
49 Financeiro e cadastro de reserva para os demais cargos do Conselho. Dentre as propostas  
50 apresentadas, o Plenário considerou mais viável sobre os aspectos financeiros e técnicos, a  
51 proposta do IDECAM (Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial  
52 Nacional). O Plenário decidiu ainda, que a partir desta data o funcionário Elísio Mendes de  
53 Azevedo fica impedido de assinar documentos financeiros em nome do Conselho Regional de  
54 Economia de Minas Gerais. A função de Tesoureiro do Corecon-MG será exercida, até a  
55 realização e promulgação do Concurso Público, pelo Sr. Rodrigo Robert dos Santos Rosa, C.I.  
56 nº MG13.889.533, CFF:101.634.716-22, residente na capital, que terá a responsabilidade de  
57 assinar os documentos financeiros, contábeis e transações bancárias do Conselho.

58 **1.7 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL:** Foi informado que o prazo mediano a ser considerado  
59 para realização do Concurso Público e a consequente admissão dos aprovados é de  
60 aproximadamente 180 dias. Para atender a essa temporalidade e limitar os efeitos lesivos à  
61 administração do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, o Plenário discutiu e  
62 aprovou a contratação temporária de até dois novos funcionários. Uma destas contratações  
63 estará vinculada à gestão financeira e contábil do Corecon-MG, e a outra relacionada ao setor de  
64 cobranças do Conselho. Ambas as funções são de nível médio e estarão parametrizadas em  
65 termos de custos e benefícios, com o que já é praticado similarmente no Corecon-MG.

66 **1.8 RECURSOS PARA PAGAMENTO DO MINASCENTRO:** Os Conselheiros receberam o  
67 Parecer Jurídico nº 0291, relatando as limitações impostas no contrato original de Locação do  
68 Minascentro, então em vigor, assinado pelo Corecon-MG. As principais incompatibilidades com  
69 o que fora planejado para o CBE2017 são: a) acréscimo de auditórios do primeiro andar do  
70 Minascentro no contrato; b) alteração dos horários de utilização do Minascentro, previsto  
71 anteriormente para até às 18 horas; c) permissão para que o credenciamento e recepção aos  
72 participantes do CBE2017 se dê pela entrada principal do Minascentro, vide Avenida Augusto  
73 de Lima; d) ampliação de horários e dias de locação, para uma montagem mais apropriada. O  
74 imprescindível aditamento contratual elevou o valor original do contrato de Locação em  
75 R\$77.901,50(setenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor  
76 de R\$166.614,51(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um  
77 centavos). Após apreciar e discutir a situação o Plenário autorizou o acréscimo de recurso  
78 necessário para o aditamento contratual.

79 **1.9 ACORDO COLETIVO - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - DATA BASE 2017:** O Plenário do  
80 Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, após ouvir um detalhado relato da  
81 Conselheira Tânia Cristina Teixeira e do Conselheiro Gustavo Pinto Aguiar, responsáveis pela  
82 condução do processo de negociação, encaminhada com a Comissão de negociação dos  
83 Funcionários, deliberou por unanimidade pela concessão de: a) **AUXÍLIO CRECHE:** no valor  
84 mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os servidores que tiverem filhos de 0 a 5  
85 anos completos; b) **AUXÍLIO FUNERAL:** o Conselho firmará convênio com Funerárias para  
86 promover descontos em planos funerários para os funcionários; c) **TICKET REFEIÇÃO:**

87 manutenção do valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por dia, R\$550,00 (quinhentos e cinquenta  
88 reais) mensais; d) ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: reajuste salarial de 4%, seguindo o  
89 INPC acumulado do período de maio de 2016 a abril de 2017. No que tange a reposição de  
90 perdas salariais mencionadas pelos representantes dos funcionários, o Plenário deliberou que no  
91 momento não há possibilidade de concessão, mas que será possível reabrir esta negociação caso  
92 o conselho consiga uma recuperação de receita; e) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O  
93 Conselho, ao fazer seu orçamento de 2017, fez a previsão de reajuste salarial de seus servidores;  
94 f) HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTES: Desde 2002 o Conselho regulamentou  
95 horário especial para os estudantes, conforme Resolução nº 07/2002; g) CURSOS E  
96 TREINAMENTOS: Serão oferecidos cursos de capacitação na área de fiscalização, financeiro,  
97 cobrança, contabilidade e RH; h) SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO: Desde 2009 que o Conselho  
98 cumpre o disposto na CLT referente ao Salário Substituição; i) EQUIPARAÇÃO DE DIÁRIA:  
99 Conforme dispõe a Resolução nº 036/2012 os servidores do Conselho recebem o mesmo valor  
100 de diária dos Conselheiros e presidente; j) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA:  
101 Conforme dispõe a Resolução nº 07/202 o Conselho já fornece assistência médica integral e  
102 odontológica aos funcionários; k) COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
103 DE TRABALHO – CIPA: Conforme dispõe a NR 05 (Norma regulamentadora nº 05 do MTE) o  
104 Conselho não é obrigado a ter representante da CIPA, pois o número de funcionários é inferior a  
105 20; l) EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS: O Art. 462 da CLT e o Decreto nº 4840/2003 dispõe que  
106 “Consignações Voluntárias” são aquelas autorizadas pelo empregado e não relacionadas como  
107 remuneração disponível. É o caso, por exemplo, de descontos referentes a convênio como  
108 previdência privada, plano de saúde, supermercado, farmácia e outros. Esta legislação diz que o  
109 próprio trabalhador, ao contratar empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil junto à  
110 instituição financeira, poderá autorizar, no próprio contrato firmado com a respectiva instituição,  
111 o desconto das prestações em folha de pagamento. Não obstante, deverão ser observados os  
112 seguintes limites: a soma destas prestações (descontos) não poderá exceder a 30% da  
113 remuneração disponível; Estabelece-se, portanto, que a porcentagem de descontos do salário do  
114 empregado poderá atingir até 30%, entre o empréstimo e as demais consignações voluntárias,  
115 sob pena de inviabilizar o sustento do empregado e, portanto, vetado legalmente. Isto vem  
116 claramente disposto no Decreto em comento: Art. 3º - No momento da contratação da operação,  
117 a autorização para a efetivação dos descontos permitidos neste Decreto observará, para cada  
118 mutuário, os seguintes limites: I - a soma dos descontos referidos no art. 1º deste Decreto não  
119 poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível definida no § 2º do art. 2º. Desta  
120 forma, o empréstimo de férias está autorizado desde que a parcela não exceda a 30% do valor da  
121 remuneração; m) SEGURO DE VIDA: O Conselho irá analisar a viabilidade de contratação de  
122 seguro de vida em grupo para os funcionários; n) PREVIDENCIA PRIVADA: O Conselho já  
123 firmou convênio com o Banco do Brasil para oferecer aos economistas e aos funcionários um  
124 plano de previdência privada em condições melhores aos do fornecido no mercado; o) COLETA  
125 SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: O Conselho irá firmar convênio com empresa de coleta  
126 de resíduos sólidos; p) FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO: concessão de folga no dia do  
127 aniversário ou um dia no ano de acordo com a possibilidade do conselho e necessidade do  
128 funcionário; q) RECESSO DE FINAL DE ANO: concessão de recesso de final de ano do dia 23  
129 de Dezembro a 01 de Janeiro, de forma escalonada para que as atividades do Conselho não

130 sejam paralisadas. Após aprovação do relatório anteriormente, foi encaminhado a necessidade da  
131 Comissão de Negociação representante do Plenário do Corecon-MG, fazerem uma reunião de  
132 esclarecimento com os funcionários do Conselho.

133 1.10 ADESÃO AO SICOOB O Corecon-MG foi procurado pela Cooperativa de Economia e  
134 Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte-Creditábil,  
135 com vistas à construção de um termo de parceria e adesão à Cooperativa. O Gerente Executivo  
136 Marco Aurélio Loureiro fez um relato da reunião que teve com o Sr. João Victor Marçal,  
137 Presidente da Creditábil. Na oportunidade, o Presidente da Creditábil fez uma apresentação da  
138 Cooperativa e formalizou um convite para que o Conselho Regional de Economia de Minas  
139 Gerais se ingressasse a ela. A proposta apresentada por eles, considera a perspectiva dos  
140 Conselhos de Administração e de Economia adentrarem, simultaneamente, na Cooperativa. Com  
141 essa adesão, haveria uma mudança estatutária, permitindo assento nas próximas Diretorias a  
142 serem eleitas, bem como na denominação da Cooperativa, que passaria a se chamar:  
143 Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas, Administradores, Economistas e  
144 Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Ltda. Após apreciação o Plenário aprovou a  
145 adesão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais à Cooperativa de Economia e  
146 Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Ltda. 2.1  
147 CONGRESSO DA ANGE: Foi dado conhecimento ao Plenário, de um ofício originado da  
148 Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas-ANGE, solicitando  
149 apoio financeiro para realização do seu XXXI Congresso Nacional. Para uma melhor avaliação  
150 o Plenário decidiu pelo encaminhamento de correspondência, solicitando maiores informações  
151 sobre a programação, sobretudo se haverá algum momento para discussão do exercício  
152 profissional do Economista, o vínculo da formação com o mercado de trabalho, e sua relação  
153 com os Conselhos de classe da categoria.

154 1.11 INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS NO CBE 2017: Foi colocado em análise o valor das  
155 inscrições para o CBE 2017, tanto para os Conselheiros, como para os Delegados do Corecon-  
156 MG. Após apreciação foi definido que os Delegados estarão isentos do pagamento da inscrição,  
157 ficando os Conselheiros com um desconto de 50% do valor praticado. Foi definido ainda, que os  
158 Conselheiros envolvidos nos trabalhos do CBE2017, também ficarão isentos do pagamento das  
159 inscrições.

160 **II-ORDEM DO DIA:**

161 2.1. DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

162 2.1.1. REGISTROS PROFISSIONAIS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

QUANT	NOMES	Nº REGISTRO	Nº PROCESSO
01)	FAIRPRICE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 09/06/2017	742	113/2017
02)	THIAGO ALONSO LAGE DOS SANTOS AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 09/06/2017	8345	114/2017
03)	FERNANDO MURTA FERREIRA DUCA AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM	8346	125/2017





	<b>09/06/2017</b>		
04)	DOUGLAS OLIVEIRA ARAUJO - AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 21/06/2017	8347	174/2017
05)	LUCAS PACHECO SIMIÃO - AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 21/06/2017	8348	175/2017
06)	FERNANDA RODRIGUES VEIGA S. GUIMARÃES – DEFERIMENTO EM 22/06/2017	8349	176/2017
07)	JULIANA CANDIDA DA SILVA SANTOS	8350	178/2017

163  
164

2.1.2. PROCESSO DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE REGISTRO

**PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - PF - DEFERIDOS:**

	<b>Processo N.º</b>	<b>Registrado</b>	<b>Nº Registro</b>
01)	300/2016	VIVIANE DE PINHO AMARAL	RD 7663
02)	302/2016	MANUELA RODRIGUES DA SILVA	RD 7871
03)	303/2016	RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA	RD 4547
04)	305/2016	LEANDRO ELERATI DE ABREU	RD 7946
05)	314/2016	VITOR MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	RD 7775
06)	323/2016	JORGE LUIZ DE SOUZA	RD 4104
07)	040/2017	ADRIANO CARVALHO DA CUNHA	RD 4155
08)	042/2017	FABIANA ALVES GUALBERTO MADSEN	RD 7783
09)	058/2017	ARI DE OLIVEIRA ZENHA	RD 1174
10)	060/2017	DANIELA GUIMARÃES NOGUEIRA	RD 7745
11)	067/2017	LAIRSON PESCE	RD 2538
12)	070/2017	FLÁVIO CELSO PIGNATARO	RD 4176
13)	071/2017	HAROLDO DE MEDEIROS	RD 3378
14)	072/2017	PAULO SÉRGIO JERÔNIMO	RD 7754
15)	074/2017	FERNANDO BATISTA PEREIRA	RD 8242

165

**PROCESSOS SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO REGISTRO – PF- DEFERIDOS**

01)	056/2017	TATIANA CAMPOS TEIXEIRA	RD 5823
02)	057/2017	ANTONIO AUGUSTO MECELLI MOTTA	RD 7846

166  
167

**PROCESSOS SUSPENSÃO DE REGISTRO, PROCESSOS CANCELAMENTO DE REGISTRO – INDEFERIDOS**

01)	224/2016	LEÔNIDAS CRISTON COTTA	RD 7543
02)	301/2016	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	RD 8101

168

**PROCESSOS – DILIGÊNCIA**

01)	307/2016	ANDRÉ MAFIA LATINI	RD 7969
02)	313/2016	DANIEL DE ALMEIDA	RD 8123

169 O Plenário deliberou, por unanimidade, pela procedência do Auto de Infração, tendo  
170 determinado a cobrança da penalidade pecuniária a fiscalizada relacionada na tabela abaixo e  
171 inscrição da mesma em Dívida Ativa, que foi motivada pela convivência com o exercício ilegal  
172 da profissão do Economista, ou seja, descumprimento da legislação vigente. Decisão proferida  
173 em conformidade com o parecer/voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a)

	Processo Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5403/2017	Instituto Aquila de Gestão	13/2016

174 O Plenário deliberou, por unanimidade, pela procedência do recurso apresentado pela Pessoa  
175 Jurídica frente ao Acórdão relacionada na tabela abaixo, tendo determinado a baixa da  
176 penalidade pecuniária(multa), decisão proferida em conformidade com o parecer/voto do(a)  
177 Conselheiro(a) Relator(a).

	Proc. Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5246/2016	Philips do Brasil Ltda	02/2015

178 **FISCALIZAÇÃO:** A Assessora Técnica, **Adv. Gabriela Ferrari Veras, OAB/MG 96.887**,  
179 emitiu parecer julgando procedentes os processos abaixo relacionados e o(a) Conselheiro(a)  
180 **Gustavo Aguiar Pinto**, relatou todos os processos, aprovando os pareceres da Consultoria  
181 Jurídica. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade pela Plenária. Em seguida, o  
182 Sr. Presidente, aprovando a decisão realizada em Plenária, determinou que fossem inscritos no  
183 livro de dívida ativa, os débitos de responsabilidade do(s) economista(s)/empresas abaixo  
184 relacionados:

Registro	Nome do profissional/empresa	Proc. Adm.
D 1230	LUCIO DE PAULA BATISTA	5441/2017
D 6220	MARIA ENEILA DE LOIOLA	5444/2017
D 7020	VIVIANE BONCOMPAGNI MOURA	5445/2017

185

**III-INFORMES GERAIS:**

186

3.1 – INFORMES DO COFECON: O Conselheiro Federal Roridan Penido Duarte enviou os  
187 seguinte comunicados relativos ao Cofecon: 1) informe sobre Nota Pública do Cofecon relativa  
188 a situação da Conjuntura Nacional e disponível no site da entidade; 2) aprovada a criação  
189 de novo site para o Cofecon e, sobretudo, a migração para o domínio ".gov", o qual foi efetivado  
190 nesta semana; isso confere maior segurança contra invasões, além de dar maior  
191 institucionalidade ao portal e ao Conselho. Os Corecons que desejarem também poderão migrar,  
192 em breve, para o ".gov"; no nosso caso, há que se avaliar a conveniência, dado que detemos o  
193 ótimo endereço "portal do economista", o qual não é possível com a denominação ".gov", que

194 necessita ter um título institucional. Uma solução seria adotar o ".gov", mas com algum  
195 mecanismo automático de redirecionamento, caso o economista digite "portal do economista";  
196 3) A Campanha pela Redução da Desigualdade Social, capitaneada pelo Cofecon e com  
197 participação de dezenas de entidades, foi lançada com sucesso na Câmara dos Deputados, e  
198 agora pretende-se replicá-la nos Estados, com protagonismo dos Corecons que assim se  
199 disponham a fazê-lo; será ponto de pauta da próxima Plenária do Federal; 4) está em  
200 implantação, juntamente com o novo site, o Portal da Transparência para todo o  
201 Sistema Cofecon/Corecons, atendendo determinação da Lei de Acesso à Informação e do TCU;  
202 agora, há que se inteirar dos passos sob responsabilidade do Corecon, para integração plena ao  
203 Portal (e-mail do Cofecon foi enviado hoje aos regionais, detalhando a questão); 5) dentre  
204 os processos administrativos, dois referentes a MG foram votados, mantendo-se o indeferimento  
205 do cancelamento de registro decidido pelo Corecon: economistas Aroldo Ribeiro e Junia Maria  
206 Barroso Santa Rosa; 6) deliberada a contraproposta que o Cofecon fará aos trabalhadores,  
207 visando firmar Acordo Coletivo de Trabalho em 2017: 50% do INPC agora + 50% postergados  
208 para a próxima data-base; 7) a crise com o Corecon-SP prossegue, ainda sem repasse da cota-  
209 parte deste ano e com a questão judicializada por ambas as partes; 8) os pontos relacionados  
210 ao CBE eu já havia passado no mês passado. Para a próxima Plenária do Cofecon, dias 14-  
211 15/JUL, destaque: 1) coordenaremos o debate de conjuntura econômica com o tema "Política  
212 Industrial"; 2) haverá proposta de nova nota sobre a conjuntura política nacional; 3) há inúmeros  
213 pontos de pauta de caráter administrativo (17), os quais destacarei/informarei, se relevantes, para  
214 a próxima plenária daí, em agosto. 3.2 – INFORMES DO CBE2017: Foi feito um detalhado  
215 relato sobre a organização do CBE2017. O Presidente explicitou sua preocupação com o número  
216 de inscritos, que nesta data conta com 246 inscrições, com mais de 50% de estudantes. O  
217 número de trabalhos apresentados até essa data foi de 95. Foi compartilhada a preocupação  
218 relativa à captação de patrocínios e com o processo de comunicação, que passará a ter a partir  
219 de agora, uma empresa especializada. 3.3 – LANÇAMENTO DE LIVRO: Foi apresentado  
220 convite para o lançamento do livro “Instituições de Planejamento e de Desenvolvimento de  
221 Minas Gerais”, de autoria do professor João Antonio de Paula, a ser lançado no próximo dia 31  
222 de julho no BDMG. 3.4 – NOTIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL: Dada a palavra a Dra.  
223 Gabriela Veras relatou que em 08 de junho de 2017 o Conselho Regional de Economia de Minas  
224 Gerais fora notificado acerca de ausência de recolhimento ou recolhimento a menor de INSS. A  
225 notificação encaminhada a Assessoria Técnica para averiguar sobre a veracidade das alegações  
226 da Receita Federal. Após averiguações da Assessoria Técnica em conjunto com a Contabilidade  
227 do Conselho averiguou-se que tratava de ausência de recolhimento de INSS da folha de  
228 pagamento do mês de outubro de 2016 e recolhimento a menor da folha de pagamento do mês  
229 de novembro de 2016. O valor original do recolhimento era de R\$16.575,29. O valor de multa  
230 pelo recolhimento fora do prazo foi de R\$12.546,50. O valor total para o recolhimento foi de  
231 R\$29.121,79. Cumpre salientar que em janeiro de 2017 a Assessoria Técnica já havia  
232 identificado a ausência das guias e dos recolhimentos de INSS, FGTS, PIS e Contribuição  
233 Sindical nas folhas de pagamento dos meses de outubro e novembro de 2016. O setor financeiro  
234 foi cientificado sobre as ausências e cobrado para que tomasse providências. A Contabilidade  
235 juntamente com a Assessoria Técnica averiguou sobre os meses de janeiro a maio de 2017 e não  
236 identificou falta de recolhimento dos encargos trabalhistas destes meses. ENCERRAMENTO:



237 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, para os quais, eu, Marco  
238 Aurélio Loureiro, Gerente Executivo redigi a presente ATA, que depois de lida e considerada  
239 conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes, pelo Senhor Presidente, pela Assessora  
240 Jurídica Dra. Gabriela Ferrari Veras, e pelo Gerente Executivo. Sala das Sessões, 05 de julho de  
241 2017.

Paulo Roberto Paixão Bretas  
Presidente do CORECON-MG

Tânia Cristina Teixeira  
Conselheira

Gustavo Aguiar Pinto  
Conselheiro

Felipe Paschoal Moura  
Conselheiro

Lourival Batista de Oliveira  
Júnior  
Conselheiro

Adriano Miglio Porto  
Conselheiro

Leandro Augusto de Oliveira  
Conselheiro

Marco Aurélio Loureiro  
Gerente Executivo

Gabriela Ferrari Veras  
Assessora Técnica

242